



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

DECRETO N.º 189/2011

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO,
RS, PARA AFASTAMENTO DO CARGO E DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-**

O Vereador Nilton do Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para afastamento do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 05 e 06 de abril de 2011, onde atenderá compromissos da Administração Municipal, em Brasília especialmente ao Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

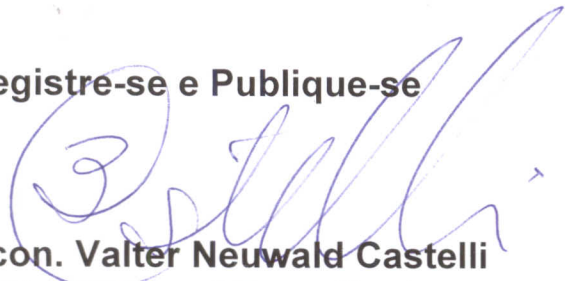


**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

Gabinete da Presidência, 28 de março de 2011.


Ver. **NILTON DO AMARAL**
Presidente

Registre-se e Publique-se


Econ. **Valter Neuwald Castelli**
Diretor Geral Expediente